

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ (RS), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

MOACIR INÁCIO STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Processo de Contas **nº 001327-02.00/21-7** do Poder Executivo do Município de São Pedro do Butiá (RS), junto ao TCE/RS;

Considerando o Parecer das Comissões

Permanentes desta Casa;

Considerando a unanimidade de presença dos Edis que compõe este Egrégio Poder Legislativo Municipal, no momento da votação;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Processo de Contas **001327-02.00/21-7**, referente à Gestão do **Prefeito Municipal JOSE HENRIQUE HEBERLE e do Vice-Prefeito VALTER SEIBERT** à frente do Poder Executivo de São Pedro do Butiá, no exercício de 2022, atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, está **APROVADO POR UNANIMIDADE** a manutenção do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova as referidas contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

São Pedro do Butiá, 29 de Julho de 2025.

MOACIR INÁCIO STEFFENS, Vereador-Presidente.

Registre-se e Publique-se:

Luciano Follmann Vereador-Secretário.